



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
“Palácio Noé Arnaud”

**LEI MUNICIPAL Nº 1.132, DE 25 DE MAIO DE 2016.**

Denomina de Avenida **Francisco Antonio Sarmiento** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alexandria /RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º - Fica denominada de Avenida **FRANCISCO ANTONIO SARMENTO**, a Rua anteriormente denominada de Rua Projetada 08, que se inicia na Rua Antonio Fernandes Mousinho, sentido Leste/Oeste, paralela à esquerda com a Avenida Expedito Flauzino da Silva, e pela direita com a Rua Projetada 08, transversal as ruas Tereza de Andrade Sarmiento, Iraci de Almeida Rocha, Tabelação Francisco Maniçoba da Silva e Projetada 11, no qual, seu prolongamento finaliza em terras pertencentes a herdeiros de Francisco Antonio Sarmiento, no bairro Alto da Boa Vista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Noé Arnaud**, em Alexandria/RN, 25 de maio de 2016.

**Raimundo Ferreira de Andrade**  
Prefeito Municipal